

PROTOCOLO

Entre o **Instituto Superior Técnico**, pessoa colectiva nº 501 507 930, com sede em Lisboa, na Avenida Rovisco Pais, neste ato representado pelo Presidente Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira, doravante designado por **IST**, e o **Maria Teresa - Solicitadora** com sede na Rua Dr. Gomes Leal 3A, 2560-331 Torres Vedras, pessoa singular n.º 203 450 930, representado por Maria Vicente, responsável pela Maria Vicente - Solicitadora, com poderes para o ato.

Cláusula Primeira

(Objecto)

A Maria Vicente - Solicitadora beneficiará todos os colaboradores (docentes, investigadores, não docentes, e bolseiros), e associados (respetivos cônjuges e filhos, e alunos do IST), mediante apresentação do cartão do IST, ou declaração passada pelos Recursos Humanos, com a concessão do seguinte desconto:

A) Desconto de 20% sobre a tabela em anexo 1;

Estes descontos não são cumulativos com qualquer outra promoção em vigor.

Cláusula Segunda

(Divulgação)

O IST divulgará, pelos meios que entender por convenientes, este protocolo junto dos seus trabalhadores e alunos para que estes, se assim o entenderem, possam usufruir das condições previstas na cláusula primeira.

Cláusula Terceira

(Vigência)

O presente protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará durante um ano, sendo renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes comunicar por escrito à outra a sua intenção de o não renovar, com uma antecedência mínima de 30 dias.

Lisboa, 29 de fevereiro de 2016



Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira
(Presidente do Instituto Superior Técnico)



Dr.ª Maria Teresa Vicente
(Responsável de Maria Vicente - Solicitadora)